

17/SETEMBRO

SÁBADO | 20h30 HORÁRIO DE BRASÍLIA

CANAL DO BOI

LEILÃO VIRTUAL

Embrapa

GENE PLUS

26 REPRODUTORES NELORE P.O. | **04** NOVIHAS NELORE P.O.

Além de **1.000** doses de Sêmen

04 PACOTES

250 DOSES

REPRODUTORES AVALIADOS

PMGZ

Licitação Embrapa Gado de Corte - CNPGC 002/2022

Edital disponível no site: www.embrapa.br/gado-de-corte/licitacoes e
Informações: cnpgc.compras@embrapa.br, 67 3368 2004 ou (67) 2107 8750 (Leilão Grande)

TRANSMISSÃO ON-LINE : www.RURALPLAY.com.br

REALIZADO

Embrapa Leilão Grande

LEILÃO

Edson Vieira do Amaral

CANAL DO BOI

RURALPLAY

INFORMAÇÕES

(67) 99912.9239 - MURILO BORGES
(67) 99975-2327 - FABI
(67) 99952-3028 - CARLOS ZUFFO
(67) 99337.6048 - MARCOS FELIPE
(67) 98138.5735 - WILTON FONTOURA

*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento observará o **Edital Nº 2/2022-CNPGC/SPS, disponível em <https://www.embrapa.br/gado-de-corte/licitacoes> e <http://www.leilogrande.com.br/>**, que estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. Sem prejuízos as demais normas contidas neste instrumento, prevalecendo em caso de conflito às regras editicias.

1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Leilogrande Leilões, sob responsabilidade do Leiloeiro EDSON VIEIRA DO AMARAL.

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.8. Considera-se COMISSÃO DEVENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Leilogrande Leilões, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Leilogrande Leilões disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Leilogrande Leilões e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Leilogrande Leilões em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Leilogrande Leilões não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Leilogrande Leilões, em conformidade com a previsão do edital citado em epígrafe.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Leilogrande Leilões, que permanecerá com referida procuração, sendo vedado ao avalista ser representado, no casos indicados no presente Edital.

2.13. A Leilogrande Leilões atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista e/ou documentos complementares, antes da formalização deste contrato, na forma previsto no edital.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador e/ou de seu avalista, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início **dos** trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações da presente norma, quanto a, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, observados os limites e regras do edital, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

4.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

4.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

4.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

5.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

5.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

5.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

5.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

5.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

5.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Leilogrande Leilões o número de inscrição junto à Receita Estadual.

5.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

5.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

5.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

5.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

5.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

5.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

5.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

5.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Leilogrande Leilões responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

5.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

5.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Leilogrande Leilões nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 5.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Leilogrande Leilões de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

6.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

7. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

7.1. Ao final da venda de cada lote a Leilogrande Leilões promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas **posteriormente** e pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

7.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes **no edital 02/2022 e neste informativo**, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

8.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

8.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

8.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 02 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal, acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do **Comprador e outras disposições contidas no edital 02/2022 (valendo as disposições do edital, caso ocorra divergências)**.

8.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

8.5. Recebida a Carta AR com as 02 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias (EMPRESA LEILOEIRA) e bem como no corpo das Promissórias (única), reconhecer firma e fazer a remessa das vias, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Leilogrande Leilões.

8.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

~~9. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO~~

~~9.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):-~~

~~9.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 9.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha-se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es)-~~

~~9.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 10. FORO DE ELEIÇÃO. 10.1. Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. “É proibida a reprodução em parte ou no todo”.~~

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer alteração no contrato de compra e venda, desde que realizada em comum acordo atendendo critérios estabelecidos no edital ou por aceite da Administração mediante a devida justificativa será efetivada via Termo Aditivo a ser assinado entre as partes, inclusive o fiador (se houver) após o devido Parecer da Assessoria Jurídica da Embrapa.

9.2. Os compradores deverão atentar-se às minutas de contratos estabelecidas no edital de leilão 002/2022 e sua participação considera uma aceitação tácita das exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

9.3. Atentar-se aos prazos estabelecidos no artigo 34 do Instrumento Convocatório Edital de Leilão 002/2022, bem como a multa de atraso na retirada dos animais estabelecida no artigo 35.

9.4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária em Campo Grande, MS, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

9.5. Na data e hora programada para o leilão, poderá assistir através do Canal do Boi e pelas plataformas YOUTUBE (<https://www.youtube.com/watch?v=cDljG1rzDU4>), a transmissão também será retransmitida pela plataforma rural play e pelo site leilogrande.

9.6. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Alienação da Embrapa Gado de Corte, gestora do presente Edital, por meio do e-mail cnpgc.compras@embrapa.br.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE	01	RGN	BRCG 1935	DATA NASC	14/09/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 531 KG CE 31 CM			REM USP		
LUDICO DA BELA					
			IBIZA FIX DA BELA		
SEBA EMBRAPA					
			VINGADOR DA EMBRAPA		
JACANA II EMBRAPA					
			DESCOBERTA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 35.93 Percentil = 0.1 % Classe = E
 $7\%*PD + 14\%*TMD + 10\%*PS + 14\%*GPD + 20\%*HP/STAY + 10\%*PES + 5\%*IPP + 10\%*AOL + 10\%*EGS$

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	02	RGN	BRCG 1820	DATA NASC	24/07/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 906 KG CE 39 CM			QUARK COL		
A471 NITRO GUAÍ					
			ILIBADA FIV		
RADICAL EMBRAPA					
			DEFERIDO COL		
NAMITA EMBRAPA					
			HASTA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 20.81 Percentil = 5.0 % Classe = E
 $7\%*PD + 14\%*TMD + 10\%*PS + 14\%*GPD + 20\%*HP/STAY + 10\%*PES + 5\%*IPP + 10\%*AOL + 10\%*EGS$

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	03	RGN	BRCG 1827	DATA NASC	30/07/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 757 KG 37 CM			REM AGORTAN
	REM ESPIA		
		REM CONSTELAÇÃO	
REMO EMBRAPA			
		ITAPOAN DA TRAD	
	NAZIMA EMBRAPA		
		INTRIGA EMBRAPA	

IQGg (Básico) = 25.26 Percentil = 2.0 % Classe = E
 7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	04	RGN	BRCG 1836	DATA NASC	27/08/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 766 KG CE 36 CM			C2569 MN
	HIRTAN DA QUIL		
		6782/04PO	
REDONDO EMBRAPA			
		JURISTA EMBRAPA	
	NITYA EMBRAPA		
		GAZANIA EMBRAPA	

IQGg (Básico) = 20.03 Percentil = 6.0 % Classe = E
 7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	05	RGN	BRGC 1872	DATA NASC	30/10/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 826 KG CE 36 CM			RE TORIXOREU		
REM ARMADOR					
			REM RONDA		
ROGERIO EMBRAPA					
			7308/PO PERDIZES		
OIOI EMBRAPA					
			HORTA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 33.27 Percentil = 0.5 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	06	RGN	BRGC 1854	DATA NASC	02/10/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 665 KG 34 CM			BACKUP		
BELGRADO DA S NICE					
			VHELLA DA S. NICE		
REPEZAO EMBRAPA					
			REM VOKOLO		
PRIYANA EMBRAPA					
			IMATURA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 26.55 Percentil = 2.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	07	RGN	BRGC 1886	DATA NASC	11/11/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 659 KG CE 37 CM			REM USP		
JASPION FIV DA SNI					
			LAJEADA DA SNI		
RELICARIO EMBRAPA					
			SANTALNO DA GUIRAHY		
LEI EMBRAPA					
			HEMATITA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 32.71 Percentil = 0.5 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	08	RGN	BRGC 1890	DATA NASC	17/11/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 691 KG CE 38 CM			C8398 DA MN		
CORONEL DA MN					
			C8981 DA MN		
ROUPANOVA EMBRAPA					
			REM USP		
PADMINI EMBRAPA					
			JITI EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 30.82 Percentil = 0.5 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	09	RGN	BRGC 1889	DATA NASC	15/11/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 618 KG 34 CM			REM TORIXOREU		
ANGICO MAT					
			PASSARDA MAT		
RECINTO EMBRAPA					
			GRAVETO EMBRAPA		
MATA EMBRAPA					
			ISCA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 19.35 Percentil = 7.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	10	RGN	BRGC 1838	DATA NASC	29/08/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 792 KG CE 37 CM			REM AGORTAN		
REM ESPIAO 007					
			REM CONSTELAÇÃO		
REFRAO EMBRAPA					
			RADIAL		
IGUANA EMBRAPA					
			DALEM BD DA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 33.86 Percentil = 0.5 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	11	RGN	BRGC 1757	DATA NASC	07/09/2018
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 869 KG CE 37 CM			REM RICKET		
REM VOKOLO					
			REM TAKAKA		
QUEBRANTO EMBRAPA					
			BACKAUP		
ESTETICA EMBRAPA					
			BAGATELA DA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 35.26 Percentil = 0.5 % Classe = E
7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	12	RGN	BRGC 1952	DATA NASC	14/10/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 522 KG CE 29 CM			REM ARMADOR		
B6033 FIV DA S NICE					
			CRISTAL DA SAF		
SEQUESTRO EMBRAPA					
			SANTELNO DO GUIRAHY		
MANHA EMBRAPA					
			HORTENCIA DA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 31.50 Percentil = 0.5 % Classe = E
7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	13	RGN	BRGC 1684	DATA NASC	15/10/2017
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 997 KG CE 40 CM		REM TORIXOREU
	REM ARMADOR	
		REM RONDA
PREMIO EMBRAPA		
		7308/04 PO PERDIZES
	JANGADEIRA EMBRAPA	
		ELETRICA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 49.58 Percentil = 0.1 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	14	RGN	BRGC 1918	DATA NASC	03/09/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 517 KG 29 CM		REM ARMADOR
	REM DULLDOG	
		REM URIRI
SACHO II EMBRAPA		
		HIDORCOR DA QUIL
	PRIYANKA EMBRAPA	
		NANDANA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 28.70 Percentil = 1.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	15	RGN	BRGC 1902	DATA NASC	23/07/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

				REM ARMADOR
		REM EL GUAPO		
				REM VAICH
SAFARI EMBRAPA				
				HIDROCOR DA QUIL
		PROVA EMBRAPA		
				NATUM EMBRAPA

IQGg (Básico) = 29.60 Percentil = 1.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	16	RGN	BRGC 1896	DATA NASC	23/07/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

				REM TORIXOREU
		ANGICO MAT		
				PASSARDA MAT
SABER EMBRAPA				
				RADIAL
		FACHA EMBRAPA		
				ADAGA DA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 24.24 Percentil = 3.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	17	RGN	BRGC 1839	DATA NASC	29/08/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 764 KG CE 35 CM			REM ARMADOR		
REM EMPOLGADHO					
			REM OUSSAR		
REFLEXO EMBRAPA					
			VINGADOR DA EMBRAPA		
JUARA EMBRAPA					
			GAFIEIRA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 24.97 Percentil = 2.0 % Classe = E
 7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	18	RGN	BRGC 1726	DATA NASC	23/07/2018
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 822 KG CE 37 CM			REM RICKET		
REM VOKOLO					
			REM TAKAKA		
QUEROMUITO EMBRAPA					
			BRUTUS DA MN		
NITA EMBRAPA					
			CAMINHADA DA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 27.05 Percentil = 2.0 % Classe = E
 7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	19	RGN	BRGC 1847	DATA NASC	26/09/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 723 KG CE 37 CM		C8398 DA MN
CORONEL DA MN		
		C8991 DA MN
RUSTAVO EMBRAPA		
		VINGADOR DA EMBRAPA
JUIZA II EMBRAPA		
		CANCHA DA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 25.77 Percentil = 2.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	20	RGN	BRGC 1817	DATA NASC	24/07/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 730 KG CE 35 CM		QUARK COL
INDICE DA S NICE		
		PRIMITIVA DA S NICE
RAIO EMBRAPA		
		BRUTUS DA MN
NIVEDITA EMBRAPA		
		IDEIA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 23.14 Percentil = 3.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	21	RGN	BRGC 1829	DATA NASC	01/08/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 739 KG CE 36 CM			QUARK COL		
INDICE DA S NICE					
			PRIMITICA DA S NICE		
REQUINTE EMBRAPA					
			JAIDEV EMBRAPA		
NILEEN EMBRAPA					
			HEROINA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 17.37 Percentil = 9.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	22	RGN	BRGC 1841	DATA NASC	02/09/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 659 KG CE 39 CM			B9707 DA MN		
D1484 DA MN					
			C1454 DA MN		
RESPEITO EMBRAPA					
			IATE EMBRAPA		
OYOGITE EMBRAPA					
			LIRA II EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 31.52 Percentil = 0.5 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	23	RGN	BRGC 1874	DATA NASC	03/11/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 656 KG CE 35 CM		7176/04 PO
	OBIERU EMBRAPA	
		IAIA EMBRAPA
RE PO EMBRAPA		
		JURISTA EMBRAPA
	NITI EMBRAPA	
		ITALIA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 17.19 Percentil = 9.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ VALOR _____

LOTE	24	RGN	BRGC 1863	DATA NASC	09/10/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

		REM VOKOLO
	B5823 FIV S NICE	
		CAMISA DA S NICE
REPEDRO EMBRAPA		
		1713 DA LACADA
	MEDITACAO EMBRAPA	
		GALERA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 27.42 Percentil = 2.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ VALOR _____

LOTE	25	RGN	BRGC 1835	DATA NASC	27/08/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 713 KG CE 37 CM			REM ARMADOR		
REM EMPOLGADINHO					
REDUTO EMBRAPA			REM VOSSAR		
			BRUTUS DA MN		
NETA EMBRAPA					
			CAMINHADA DA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 22.99 Percentil = 3.0 % Classe = E
7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ VALOR _____

LOTE	26	RGN	BRGC 1868	DATA NASC	18/10/2019
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

PESO 708 KG CE 36 CM			REM USP		
OOGIRI EMBRAPA					
RANDRE EMBRAPA			IMENSIDAO EMBRAPA		
			7178 PO		
OSANAI EMBRAPA					
			ESTETICA EMBRAPA		

IQGg (Básico) = 15.75 Percentil = 12.0 % Classe = E
7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ VALOR _____

LOTE	27	RGN	BRGC 1897	DATA NASC	23/07/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

FEMEA PESO 476 KG		REM ARMADOR
	REM EMBAIXADOR	
		REM BATITA
SABATINA EMBRAPA		
		PANAGUPUR AL PAUL
	IDEOLOGIA EMBRAPA	
		DESCOBERTA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 27.96 Percentil = 1.0 % Classe = E

7%*PD + 14%*TMD + 10%*PS + 14%*GPD + 20%*HP/STAY + 10%*PES + 5%*IPP + 10%*AOL + 10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	28	RGN	BRGC 1942	DATA NASC	06/10/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

FEMEA PESO 420 KG			<i>REM ARMADOR</i>		
<i>REM DULLDOG</i>					
			<i>REM URIRI</i>		
<i>SENERGONHA EMBRAPA</i>					
			<i>BRASIL DA EMBRAPA</i>		
<i>JUNTA II EMBRAPA</i>					
			<i>BARRICA DA EMBRAPA</i>		

IQGg (Básico) = 16.32 Percentil = 11.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	29	RGN	BRGC 1969	DATA NASC	15/11/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

FEMEA PESO 406 KG			<i>REM ARMADOR</i>		
<i>REM FABULOSO</i>					
			<i>REM BIOMBO</i>		
<i>SERESTA EMBRAPA</i>					
			<i>RAI DA MN</i>		
<i>QUEFESTA EMBRAPA</i>					
			<i>JANGADEIRA EMBRAPA</i>		

IQGg (Básico) = 22.28 Percentil = 4.0 % Classe = E

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR _____ **VALOR** _____

LOTE	30	RGN	BRGC 1975	DATA NASC	20/11/2020
-------------	-----------	------------	------------------	------------------	-------------------

FEMEA PESO 400 KG

REM SAGRES

PRATIK EMBRAPA

NARMADA EMBRAPA

SERENA EMBRAPA

SANTELHO DA GUIRAHY

MALOCA EMBRAPA

IVANA EMBRAPA

IQGg (Básico) = 12.36 Percentil = 19.0 % Classe = S

7%*PD+14%*TMD+10%*PS+14%*GPD+20%*HP/STAY+10%*PES+5%*IPP+10%*AOL+10%*EGS

COMPRADOR

VALOR

LOTE

31

PACOTE DE SEMEM

Pacote com 250 doses de sêmen. Sendo, 100 doses do touro Graveto Embrapa - BRGC 0894, 25 doses do tourolate Embrapa - BRGC 1040, 25 doses do touro Jaidev Embrapa - BRGC 1143, 50 doses do touro Max Embrapa -BRGC 1332, 25 doses di touro Pradeep - BRGC 1632 e 25 doses do touro Remarcus Embrapa - BRGC 1862.

LOTE

32

PACOTE DE SEMEM

Pacote com 250 doses de sêmen. Sendo, 100 doses do touro Graveto Embrapa - BRGC 0894, 25 doses do tourolate Embrapa - BRGC 1040, 25 doses do touro Jaidev Embrapa - BRGC 1143, 50 doses do touro Max Embrapa -BRGC 1332, 25 doses di touro Pradeep - BRGC 1632 e 25 doses do touro Remarcus Embrapa - BRGC 1862.

LOTE

33

PACOTE DE SEMEM

Pacote com 250 doses de sêmen. Sendo, 100 doses do touro Graveto Embrapa - BRGC 0894, 25 doses do tourolate Embrapa - BRGC 1040, 25 doses do touro Jaidev Embrapa - BRGC 1143, 50 doses do touro Max Embrapa -BRGC 1332, 25 doses di touro Pradeep - BRGC 1632 e 25 doses do touro Remarcus Embrapa - BRGC 1862.

LOTE

34

PACOTE DE SEMEM

Pacote com 250 doses de sêmen. Sendo, 100 doses do touro Graveto Embrapa - BRGC 0894, 25 doses do tourolate Embrapa - BRGC 1040, 25 doses do touro Jaidev Embrapa - BRGC 1143, 50 doses do touro Max Embrapa -BRGC 1332, 25 doses di touro Pradeep - BRGC 1632 e 25 doses do touro Remarcus Embrapa - BRGC 1862.